

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

1 Objetivo

Este procedimento estabelece as atividades desenvolvidas pelo SBC para identificar os riscos que impactam a imparcialidade, inclusive os conflitos de interesses, e para salvaguardar a imparcialidade nas atividades de certificação, validação e verificação que se relacionam as normas ABNT NBR ISO/IEC 17065 e ABNT NBR ISO 14065 e aos requisitos do Programa Brasileiro do GHG Protocol;

No tratamento dos riscos à imparcialidade estão consideradas a identificação das ameaças, as ações para eliminação ou mitigação dos riscos e a avaliação dos riscos residuais.

O procedimento documenta os riscos identificados e as ações tomadas para eliminar ou minimizar as ameaças.

2 Documentos de Referência e Complementares

- FSG 10 - Ata de Reunião do Comitê de Imparcialidade
- FSG 06 - Ata da Reunião de Análise Crítica da Direção

3 Responsabilidades

Todos os colaboradores do SBC envolvidos com processos de certificação e de validação e verificação, que se baseiam na ABNT NBR ISO/IEC 17065, na ABNT ISO 14065 e Programa Brasileiro do GHG Protocol são responsáveis por realizar suas atividades de forma a garantir a imparcialidade, cumprindo as determinações específicas.

A direção do SBC entende a importância da imparcialidade nas atividades de certificação e de validação e verificação, gerencia conflitos de interesses e assegura a objetividade das atividades de certificação e de validação ou verificação. A direção do SBC avalia e mitiga os riscos relacionados a sua atividade de certificação e de validação e verificação, com base em seus relacionamentos e atividades. Para isso avalia a imparcialidade levando em conta quando aplicável a propriedade, a governança, a gestão, o pessoal, os recursos compartilhados, as finanças, os contratos incluindo a magnitude deles face ao faturamento total, o marketing incluindo promoção de marcas, o pagamento de vendas ou outros benefícios pela indicação de novos clientes.

O **Comitê de Imparcialidade** é o órgão central no acompanhamento e controle dos riscos a imparcialidade.

A direção do SBC é responsável por prover os recursos para o adequado funcionamento e por seguir as orientações do Comitê de Imparcialidade. A direção é responsável, também, por identificar os riscos que ameaçam a imparcialidade, analisar e avaliar esses riscos, implementando as ações para eliminar ou mitigar esses riscos.

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

4 Procedimento

4.1 Análise das Ameaças contra a Imparcialidade

Ao realizar a análise de riscos a imparcialidade, o SBC considerou:

- as fontes de renda, os fatores financeiros ou outros fatores financeiros, contratuais e comerciais que podem afetar a imparcialidade;
- identificou e documentou suas atividades atuais e propostas emitidas e realizou e documentou a análise dos riscos reais e potenciais à imparcialidade;
- identificou e analisou potenciais situações de conflitos de interesse nas atividades certificação, validação e verificação, incluindo potenciais conflitos oriundos de quaisquer relacionamentos,
- identificou e documentou todos os órgãos, organizações e afiliados relacionados, incluindo potenciais conflitos decorrentes de tal relação;
- identificou atividades realizadas, bem como entidades relacionadas, organizações, afiliadas, pessoal, subcontratados,
- requereu que o pessoal responsável pela certificação, validação ou verificação revele qualquer situação que apresenta para eles ou para o SBC um conflito de interesse;
- considerou particularmente as atividades relacionadas ao desenvolvimento, financiamento, consulta e treinamento.

Como resultado do estudo conduzido, o SBC identificou as ameaças a imparcialidade, considerando eventos provenientes das diversas origens consideradas, conforme mostrado na tabela a seguir, onde é analisada a situação do SBC para cada evento indicado:

ORIGEM	EVENTO QUE GERA RISCO	SITUAÇÃO NO SBC
PESSOAL	Interesse próprio: risco relacionado aos pagamentos dos clientes. Este risco é significativo para os clientes que têm vários contratos, podendo importar em valores elevados.	O SBC tem uma base clientes onde nenhum representa fração importante do faturamento. Esse risco é considerado inexistente e não será tratado.
	Auto interesse: risco de uma pessoa agindo no seu próprio interesse, por exemplo, interesse financeiro próprio ou outro benefício pessoal ou institucional.	Risco potencial existente na atividade de venda, agendamento, avaliação, validação, verificação ou decisão.
	Intimidação: risco de uma pessoa ter a percepção de estar sendo coagido abertamente ou secretamente, afetando o julgamento isento baseado em evidências.	Risco potencial inexistente devido a estrutura organizacional e atribuição de responsabilidade e

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

		independência nas atividades de agendamento, avaliação, validação, verificação ou decisão.
	Independência: risco de uma pessoa ter realizado serviço relativo a certificação, preparação de inventário, outras atividade relacionada a GEE ou consultoria de qualquer natureza na empresa que vai avaliar	Risco potencial existente na avaliação, validação, verificação ou decisão.
GESTÃO	Advocacia: por exemplo, um organismo de certificação, validação ou verificação ou seu pessoal agindo em apoio ou em oposição a uma determinada empresa que é, ao mesmo tempo, sua cliente.	Risco potencial inexistente já que SBC não pertence a um grupo econômico, sendo empresa isolada e independente.
	Autoavaliação: risco de uma pessoa ou organização revisar o seu próprio trabalho.	Risco potencial inexistente devido a estrutura organizacional e atribuição de responsabilidade e autoridade para o pessoal envolvido no processo de certificação, validação ou verificação.
	Familiaridade excessiva: risco de uma pessoa ou organização ser muito familiar ou confiar em outra pessoa em vez de se basear nas evidências objetivas coletadas.	Risco potencial na avaliação, validação, verificação ou na decisão.
	Rivalidade: por exemplo, entre o cliente e uma pessoa contratada pelo SBC, inclusive auditor, validador ou verificador.	Risco potencial na avaliação, validação, verificação ou na decisão.
	Políticas da organização, tais como metas de desempenho aplicadas a colaboradores, que podem afetar a imparcialidade e o julgamento sereno e isento	Risco potencial na avaliação, validação, verificação e na decisão.
	Uso de pessoal que anteriormente estivesse realizado atividades dos clientes agora sob avaliação do SBC.	Risco potencial na avaliação, validação, verificação e na decisão.
	Realização de verificação de inventários de programas de GEE nos quais realizou a validação do processo ao qual a verificação do inventário está relacionado	Risco potencial no aceite de propostas, controlado pela análise crítica do contrato, na qual explicitamente é verificado se validação foi realizada pelo SBC antes de aceitar a realização da verificação
FINANCEIRO	Identificação, desenvolvimento e financiamento de atividades, inclusive a emissão de contratos e a magnitude desses contratos.	Risco potencial inexistente no SBC, pois a atividade de certificação está definida e o contrato é pré-estabelecido e

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

		registrado previamente em cartório, não dependendo do cliente.
	Falta de independência devido a condições financeiras instáveis.	Risco potencial inexistente no SBC, pois empresa atua na área do SISBOV onde tem tradição e independência financeira.
GOVERNANÇA	Risco de uma estrutura organizacional que permita interesses econômicos interferirem nas decisões de certificação, validação ou verificação.	Risco potencial inexistente no SBC, pois estrutura organizacional foi implementada para preservar total independência das atividades de avaliação, análise, validação, verificação e decisão.
	Risco de uma estrutura não ter claramente definidas as responsabilidades de certificação, validação ou verificação, permitindo que decisões sejam tomadas por pessoa não competente ou não autorizada.	Risco potencial inexistente no SBC, pois estrutura está claramente estabelecida com responsabilidades claramente estabelecidas nas atividades de avaliação, análise, validação, verificação e decisão.
PRÓPRIEDADE E RECURSOS COMPATILHADOS	Atividades realizadas por uma parte de uma organização maior, enquanto outra parte da mesma organização está envolvida em atividades que podem afetar a imparcialidade tais como consultoria, financiamento, testes laboratoriais e calibração.	Risco potencial inexistente pois o SBC não é parte de outra organização.
	Sócios interferirem nas decisões devido a interesses comerciais ou de propriedade.	Um dos sócios do SBC é sócio de outra entidade certificadora, o IBD. Como o IBD é também uma entidade certificadora de terceira parte, não existe conflito de atividades do IBD que possam afetar a imparcialidade do SBC.
CONSULTORIA	Atividades de consultoria para clientes que buscam a certificação, validação, verificação ou que já estão certificados ou tenham tido inventários validados ou verificados Para as atividades de GEE são especialmente consideradas as atividades de projetar, desenvolver, implementar ou manter inventários de emissões, sistemas de informação de GEE, fatores de emissão, projetos de eficiência energética, guias ou outros documentos relacionados a GEE para a organização inventariante, calcular ativos e	Risco potencial na avaliação, validação, verificação e na decisão.

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

	passivos de carbono ou GEE, prestar corretagem, aconselhamento ou outras formas de assistência em mercados de carbono ou relacionados aos GEE, prestar serviços jurídicos, atuariais avaliação de bens e periciais.	
	Vendas casadas com empresas de consultoria, dando vantagens indevidas para os clientes das consultorias.	Risco potencial nas vendas.
MARKETING E VENDAS	Promoção de vendas conjuntamente com organizações que prestam consultoria ou dão financiamento	Risco potencial nas vendas.
	Pagamento de comissões ou outros incentivos para a promoção ou obtenção de novos negócios	Risco potencial nas vendas.

Para as ameaças identificadas, foi feita a avaliação e classificação dos riscos. A tabela de classificação dos riscos considera quatro níveis, tanto para a probabilidade de ocorrência como para o dano potencial resultante. Para a probabilidade foi considerada a frequência esperada para a ocorrência do evento. No caso do dano, foi considerado o impacto que sua ocorrência tem quanto a imparcialidade, conforme indicado a seguir:

Probabilidade:

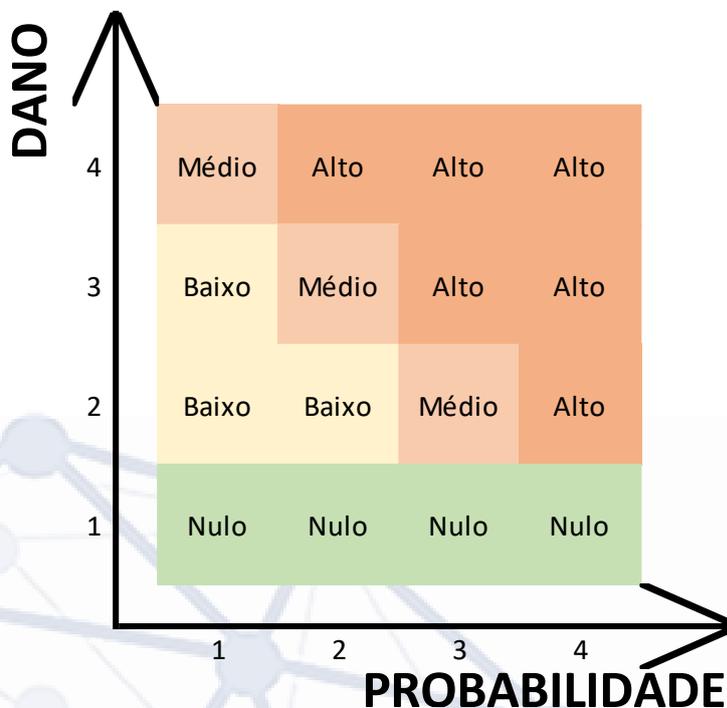
1. Muito Baixa (1 em + de 5 anos)
2. Baixa (1 por ano)
3. Média (1 por mês)
4. Alta (1 por dia)

Dano:

1. Não afeta a imparcialidade
2. Afeta pouco a imparcialidade
3. Afeta a imparcialidade
4. Afeta muito a imparcialidade

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

Com as escalas para a probabilidade e o dano, conforme indicado acima, foi montado o filtro de significância para a classificação dos riscos residuais existentes:



Estabelecida a regra de classificação e considerando a análise da situação do SBC face a cada evento que gera risco, conforme indicado acima, foram analisados e avaliados cada evento identificado na Análise de Risco, passando o filtro de significância e classificando os eventos. Os eventos são classificados quanto ao enquadramento do risco trazido pela ameaça a imparcialidade.

Com a classificação dos eventos que geram riscos relevantes, conforme filtro de significância, foram identificados os eventos significativos quanto a ameaças a imparcialidade. Todos os riscos serão tratados, sendo considerados especialmente os classificados como “ALTO” e “MÉDIO”. Para os riscos “BAIXO”, apesar de serem aceitáveis, são apresentados os controles aplicáveis.

EVENTO QUE GERA RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE DO RISCO
	PROB	DANO	RISCO	
Interesse próprio: risco relacionado aos pagamentos dos clientes. Este risco é significativo para os clientes que têm vários contratos, podendo importar em valores elevados.	1	2	BAIXO	O controle é feito pela independência entre os setores que cuidam do processo de certificação, validação ou verificação e os setores de vendas e mercado. O Organograma do SBC é estruturado de forma a garantir a independência das atividades.
Auto interesse: risco de uma pessoa agindo no seu próprio	1	2	BAIXO	O controle é feito pela independência entre os setores que cuidam do processo

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

interesse, por exemplo, interesse financeiro próprio ou outro benefício pessoal ou institucional.				de certificação, validação ou verificação e os setores de vendas e mercado. O Organograma do SBC é estruturado de forma a garantir a independência das atividades.
Intimidação: risco de uma pessoa ter a percepção de estar sendo coagido abertamente ou secretamente, afetando o julgamento isento baseado em evidências.	1	3	BAIXO	Nenhuma pessoa atua de forma isolada e com autoridade para executar todas as atividades do processo de certificação, validação ou verificação. Os processos de auditoria, de validação ou verificação são acompanhados sistematicamente, sendo o cliente consultado, solicitando que ele opine sobre o comportamento do auditor e, no caso do validador ou verificador, existe a avaliação independente. Na decisão da certificação, validação ou verificação é aplicada a prática dos “quatro olhos”, garantindo que quem decide não participou da avaliação, validação ou verificação e decide baseado nas recomendações da avaliação e da análise independente
Independência: risco de uma pessoa ter realizado serviço relativo a certificação, preparação de inventário, outras atividade relacionada a GEE ou consultoria de qualquer natureza na empresa que vai avaliar	2	2	BAIXO	Pessoal envolvido é informado e treinado sobre necessidade de independência e assina compromisso de não ter realizado serviço nos últimos dois anos, pelo menos, cumprindo explicitamente o indicado no procedimento de certificação, validação ou verificação, que pode estabelecer critérios mais rígidos.
Advocacia: por exemplo, um organismo de certificação, validação ou verificação ou seu pessoal agindo em apoio ou em oposição a uma determinada empresa que é, ao mesmo tempo, sua cliente.	1	2	BAIXO	A estrutura organizacional do SBC garante que o processo de certificação, validação ou verificação seja executado por áreas independentes, que seguem procedimentos documentados, mantendo registros das atividades e sendo auditadas regularmente.
Autoavaliação: risco de uma pessoa ou organização revisar o seu próprio trabalho.	1	3	BAIXO	No processo de decisão são seguidas as etapas de avaliação, análise, validação ou verificação e decisão, realizadas por pessoas diferentes, garantindo que nenhuma decisão seja tomada por uma única pessoa.
Familiaridade excessiva: risco de uma pessoa ou organização	2	3	MÉDIO	No processo de avaliação existe o controle administrativo de

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

ser muito familiar ou confiar em outra pessoa em vez de se basear nas evidências objetivas coletadas.				auditor/inspetor/validador/verificador não repetir mesma empresa após três avaliações, validações ou verificações seguidas nos processos independentes. Para as atividades de monitoramento de processos, a pessoa pode realizar a atividade continuamente, mas também é continuamente supervisionada para controlar esse risco. Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado o cliente.
Rivalidade: por exemplo, entre o cliente e uma pessoa contratada pelo SBC, inclusive auditor, validador ou verificador.	2	2	BAIXO	Pessoal envolvido é informado e treinado sobre necessidade de independência e assina compromisso de não ter realizado serviço nos últimos dois anos, pelo menos, cumprindo explicitamente o indicado no procedimento de certificação, validação ou verificação, que pode estabelecer critérios mais rígidos. Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado o cliente.
Políticas da organização, tais como metas de desempenho aplicadas a colaboradores, que podem afetar a imparcialidade e o julgamento sereno e isento	1	2	BAIXO	Controle das políticas organizacionais de forma a evitar pressões inadequadas e que motivem realizar serviço de forma não independente.
Uso de pessoal que anteriormente estivesse realizado atividades dos clientes agora sob avaliação do SBC.	2	2	BAIXO	Pessoal envolvido é treinado sobre necessidade de independência e assina compromisso de não ter realizado serviço nos últimos dois anos, pelo menos, cumprindo explicitamente o indicado no procedimento de certificação, validação ou verificação, que pode estabelecer critérios mais rígidos. Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado o cliente.
Realização de verificação de inventários de programas de GEE nos quais realizou a validação do processo ao qual a verificação do inventário está relacionado	2	2	BAIXO	Na análise crítica da solicitação, antes de aceitar realizar a atividade de verificação de um inventário de GEE, é preenchido um formulário onde é respondida questão específica quanto a esse inventário estar vinculado a algum

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

				<p>programa de GEE para o qual o SBC realizou a validação.</p> <p>As pessoas envolvidas são treinadas no uso correto do formulário e são conscientizadas sobre a proibição de realizar verificação de inventários resultantes de programas validados pelo SBC.</p>
Identificação, desenvolvimento e financiamento de atividades, inclusive a emissão de contratos.	1	2	BAIXO	<p>A emissão de contratos é controlada e é feita a análise crítica, inclusive quando a atividade é transferida para a fase de execução, sendo feito o agendamento da auditoria, validação ou verificação.</p> <p>O SBC não realiza outros desenvolvimentos que não sejam os relativos a certificação por terceira parte e a validação ou verificação de inventários de GEE.</p>
Falta de independência devido a condições financeiras instáveis.	1	2	BAIXO	<p>As áreas de gestão não interferem no processo de certificação, sendo seguido um processo de vendas que organizacionalmente é independente dos setores que executam a avaliação, validação ou verificação e decidem a certificação, validação ou verificação.</p> <p>A estabilidade financeira é garantida pela gestão responsável e pela tradição de controle financeiro executado pelo SBC.</p>
Risco de uma estrutura organizacional que permita interesses econômicos interferirem nas decisões de certificação, validação ou verificação.	1	2	BAIXO	<p>A governança do SBC é feita de forma a garantir a independência dos setores de vendas, financeiro e certificação e validação e verificação. Não existe interferência na condução do processo de certificação, validação ou verificação e mesmo dentro das atividades de certificação, validação ou verificação existe independência entre quem avalia, válida ou verifica e analisa/decide.</p>
Risco de uma estrutura não ter claramente definidas as responsabilidades de certificação, validação ou verificação, permitindo que decisões sejam tomadas por pessoa não competente ou não autorizada.	1	2	BAIXO	<p>As responsabilidades e autoridade das funções envolvidas no processo de certificação, validação ou verificação estão claramente estabelecidas, implementadas e verificadas durante as auditorias internas.</p>

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

Atividades realizadas por uma parte de uma organização maior, enquanto outra parte da mesma organização está envolvida em atividades que podem afetar a imparcialidade tais como consultoria, financiamento, testes laboratoriais e calibração.	1	3	BAIXO	<p>O SBC não é parte de organização maior, atuando de forma independente e autônoma.</p> <p>Não existem atividades que são realizadas além das de certificação, validação ou verificação.</p>
Sócios interferirem nas decisões devido a interesses comerciais ou de propriedade.	1	3	BAIXO	<p>Os sócios do SBC atuam de acordo com a governança estabelecida e não têm interferência no processo de avaliação, validação ou verificação, análise e decisão da certificação. São mantidos registros que evidenciam a independência das atividades de certificação, validação ou verificação.</p>
<p>Atividades de consultoria para clientes que buscam a certificação, validação ou verificação ou que já estão certificados ou tenham tido seus inventários validados ou verificados</p> <p>Para as atividades de GEE são especialmente consideradas as atividades de projetar, desenvolver, implementar ou manter inventários de emissões, sistemas de informação de GEE, fatores de emissão, projetos de eficiência energética, guias ou outros documentos relacionados a GEE para a organização inventariante, calcular ativos e passivos de carbono ou GEE, prestar corretagem, aconselhamento ou outras formas de assistência em mercados de carbono ou relacionados aos GEE, prestar serviços jurídicos, atuariais avaliação de bens e periciais.</p>	2	3	MÉDIO	<p>Ao emitir proposta o SBC se informa se houve consultoria e garante que não haja interferência nas condições da proposta.</p> <p>A proposta é emitida de forma estruturada e seguindo tabela de preços com justificativa documentada sobre valores e condições consideradas na emissão da proposta.</p> <p>Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado, validado ou verificado o inventário de GEE ou o processo de certificação do cliente.</p>
Vendas casadas com empresas de consultoria, dando vantagens indevidas para os clientes das consultorias.	2	3	MÉDIO	<p>Ao emitir proposta o SBC se informa se houve consultoria e garante que não haja interferência nas condições da proposta.</p> <p>A proposta é emitida de forma estruturada e seguindo tabela de preços com justificativa documentada sobre</p>

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

				valores e condições consideradas na emissão da proposta. Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado, validado ou verificado o inventário de GEE ou o processo de certificação do cliente..
Promoção de vendas conjuntamente com organizações que prestam consultoria ou dão financiamento	2	3	MÉDIO	Ao emitir proposta o SBC se informa se houve consultoria e garante que não haja interferência nas condições da proposta. A proposta é emitida de forma estruturada e seguindo tabela de preços com justificativa documentada sobre valores e condições consideradas na emissão da proposta. Na decisão, existe a política de quatro olhos, onde quem decide (ou analisa), não pode ter avaliado, validado ou verificado o inventário de GEE ou o processo de certificação do cliente..
Pagamento de comissões ou outros incentivos para a promoção ou obtenção de novos negócios	2	2	BAIXO	O SBC tem política de independência quanto aos consultores e outras entidades que podem ter interesse na certificação, validação ou verificação, não pagando comissões ou outros incentivos para a promoção de negócios. Essa política de independência é informada e o pessoal de vendas é treinado.

4.2 Mitigação das ameaças contra a imparcialidade

Conforme indicado na tabela de avaliação e análise dos riscos, o SBC classificou os riscos e estabeleceu medidas de mitigação contra ameaças à imparcialidade para riscos classificados como MÉDIO E ALTO através da implementação de ações administrativas, de proibição, restrições, conscientização e treinamento.

A avaliação, análise e diagnóstico permanentes dos riscos e dos controles praticados são realizados com participação independente do Comitê de Imparcialidade.

De forma geral, conforme indicado acima, o SBC toma medidas de mitigação em sua relação com:

- Clientes, a fim de preservar a imparcialidade na avaliação da conformidade de terceiros e na validação e verificação de inventários de GEE.
- Organizações de pais, afiliadas, pessoal, subcontratados, a fim de assegurar que não estavam envolvidos em desenvolvimento, consultoria ou financiamento que pudessem afetar a imparcialidade.

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

- Políticas e práticas internas para assegurar que o *marketing* e a oferta de serviços, bem como a operação, sejam promovidos e executados de forma a não afetar a imparcialidade

São levadas em conta as seguintes limitações, inerentes a um organismo de certificação de produtos e de validação e verificação de inventários de GEE:

- As atividades do organismo de certificação e de validação e verificação de inventários de GEE não podem ser negociadas ou oferecidas/ligadas com as atividades de uma organização que forneça consultoria.
- O organismo de certificação e de validação e verificação de inventários de GEE não pode afirmar ou inferir que a certificação, validação ou verificação seria mais simples, mais fácil, mais rápida ou menos dispendiosa se uma determinada organização que fornece consultoria fosse usada.
- De forma a assegurar que não haja conflito de interesses, o pessoal que forneceu consultoria, não pode ser usado pelo organismo de certificação, validação ou verificação de inventários de GEE para participar em auditorias, validações ou verificações ou outras atividades de certificação, validação ou verificação do cliente com o qual se relacionou nos últimos dois anos, pelo menos, cumprindo explicitamente o indicado no procedimento de certificação, validação ou verificação, que pode estabelecer critérios mais rígidos.. O organismo de certificação deve tomar ações para responder a quaisquer ameaças à sua imparcialidade, resultantes das ações de outras pessoas, organismos ou organizações.

Todo o pessoal do SBC, interno ou externo, ou de comitês, que possa influenciar as atividades de certificação, validação ou verificação, deve agir de forma imparcial e não pode permitir que pressões comerciais, financeiras ou de outros tipos comprometam a imparcialidade.

O SBC exige de seu pessoal, interno e externo, que revele qualquer situação conhecida que possa oferecer um conflito de interesses a si próprio ou ao SBC através de assinatura do FRH-01 - Declaração de confidencialidade e Conflito de Interesse, o documento é atualizado uma vez por ano. Qualquer ocorrência é registrada, tratada e informada ao Comitê de Imparcialidade.

4.3 Comitê de Imparcialidade

O Comitê de Imparcialidade busca a participação, através dos seus membros, de partes com interesse no processo de certificação, validação ou verificação, mantendo permanentemente no Comitê pessoas que reflitam a visão de pelo menos três dos seguintes setores:

- Setor Produtivo;
- Setor Consumidor;
- Órgãos Governamentais;
- Instituições de ensino;
- Laboratórios;
- Auditores.

O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, prorrogável automaticamente, exceto quando um membro solicitar a sua saída.

A presidência do Comitê de Imparcialidade é exercida por um membro independente e externo às atividades do SBC, eleito entre os membros.

A diretoria do SBC estará disponível quando necessário para conhecer as avaliações e recomendações e apoiar administrativamente as atividades, visando o bom andamento das atividades.

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

4.3.1 Atribuições e responsabilidades

Do Comitê:

- Avaliar a efetiva implementação pelo SBC dos procedimentos para salvaguardar a imparcialidade, cobrindo a análise e mitigação das ameaças e a eficácia das ações que garantam a imparcialidade;
- Analisar criticamente as políticas relativas à operação imparcial das atividades de certificação, validação ou verificação do SBC;
- Supervisionar a implementação da Política da Qualidade, inclusive os detalhes relativos a imparcialidade do SBC, avaliando a eficácia de seus princípios básicos;
- Supervisionar a independência financeira do SBC;
- Aconselhar sobre questões que afetem a confiança na certificação, validação ou verificação, incluindo transparência e imagem pública;
- Tomar ações independentes como, por exemplo, informar autoridades, organismos de acreditação, partes interessadas, respeitando os requisitos de confidencialidade, quando a direção do SBC não respeitar as recomendações deste Comitê.

Do Presidente do Comitê de Imparcialidade

- Coordenar e dirigir os trabalhos do Comitê de Imparcialidade;
- Convocar o Comitê nos casos previstos neste documento, ou quando julgar necessário, de forma extraordinária; e
- Firmar as atas de reuniões, os pareceres e outros documentos que contenham ou expressem as decisões aprovadas pelo Comitê de Imparcialidade.

4.3.2 Operação do Comitê de Imparcialidade

O Gerente da Qualidade é indicado como Secretário do Comitê. O Gerente da Qualidade, designado como Secretário, é membro permanente do Comitê, mas não tem direito a voto.

O Comitê tem Reuniões Ordinárias, com calendário anual, sendo sua frequência mínima de uma reunião por ano.

O Comitê pode realizar Reuniões Extraordinárias em qualquer época, nas seguintes hipóteses:

- Quando convocado pelo seu presidente;
- Quando convocado pela diretoria do SBC;
- Quando convocado pelo Gerente da Qualidade do SBC
- Quando pelo menos 1/3 de seus membros o decidirem.

As decisões do Comitê serão tomadas com aprovação de 2/3 dos presentes.

As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais um dos membros, em primeira convocação, ou com no mínimo o presidente do Comitê e um membro da diretoria do SBC ou seu preposto, 30 minutos após a primeira convocação. No caso de segunda convocação, a avaliação das decisões tomadas durante a reunião deve ser referendada por pelo menos mais um dos membros, em momento adequado, posterior à reunião.

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê e decididos pelo presidente do Comitê.

4.4 Revisão e Eficácia das Medidas de Mitigação dos Riscos a Imparcialidade

Todos os dados e informações relevantes para a imparcialidade são analisados e revistos pelo menos uma vez por ano, em preparação e durante a Reunião do Comitê de Imparcialidade.

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

Os membros terão acesso a todas as informações necessárias para permitir o cumprimento de todas suas funções.

Os dados e informações a serem analisados incluem:

- A estabilidade financeira e o resultado operacional,
- A análise de conflito de interesses nas operações e nos processos de certificação executados,
- As estratégias de mitigação e as ações tomadas,
- As não conformidades levantadas em relação à imparcialidade e as ações corretivas tomadas,
- As auditorias internas e externas e seus resultados,
- As validações ou verificações de inventários de GEE;
- As reclamações,
- A avaliação da satisfação dos clientes,
- Mudanças significativas na estrutura organizacional, no estatuto, na governança ou nas instalações.

Os itens acima são formalmente abordados a fim de assegurar que as disposições em vigor sejam adequadas para salvaguardar a imparcialidade.

Com base nos dados e informações analisados, a eficácia do processo de salvaguarda da imparcialidade é avaliada pelo Comitê de Imparcialidade e pela diretoria do SBC.

Os registros do processo de revisão são mantidos, incluindo as decisões, para melhorar a sua eficácia.

5 Quadro de Revisões

QUADRO DE REVISÕES			
Rev	Descrição	Data	Responsável
00	Emissão inicial	22/09/2017	Gerente da Qualidade
01	Item 3 - Responsabilidade da Direção quanto ao conflito de interesse com base em seus relacionamentos Item 4.1- Destacado os riscos relativos a pessoal e gestão e incluídos os riscos relativos a contratos, governança e propriedade.	10/03/2018	Gerente da Qualidade
02	Revisão geral do documento	10/09/2018	Gerente da Qualidade
03	Revisão do Item 4.3	12/12/2018	Gerente da Qualidade
04	Item 4.2 inclusão de documento de declaração e prazo para atualização Item 4.4.3- alteração do último paragrafo Item 4.4 menção ao acesso as informações necessárias Substituição da palavra conselheiros, para membros	20/05/2019	Gerente da Qualidade
05	Item 2: inclusão do número do formulário de ata de reunião de imparcialidade. Item 4.1 ajustes na tabela de classificação dos riscos que considera quatro níveis, tanto para a probabilidade de ocorrência como para o dano potencial resultante; Ajustes na tabela de filtro de significância; Ajustes na reclassificação dos riscos. Inclusão de controle de risco para todos os riscos identificados como baixo.	09/08/2019	Gerente da Qualidade
06	Item 4.1 avaliação do risco, incluso um item de controle de risco para familiaridade excessiva.	24/10/2019	Gerente da Qualidade

GESTÃO DA IMPARCIALIDADE

07	Item 4.1 avaliação do risco, alterada a frequência de realização de inspeções/auditoria no controle de risco para familiaridade excessiva.	27/03/2020	Gerente da Qualidade
08	Revisão completa do documento, para avaliar e mitigar riscos identificados nas atividades de Validação e Verificação conforme ABNT NBR ISO 14065.	01/09/2020	Gerente da Qualidade
09	Revisão dos Objetivos para menção ao protocolo GHG Protocol; Revisão das responsabilidades, menção ao programa GHG Protocol e ajustes no texto; Revisão do Procedimento (a) considerando os riscos contratuais; Correções na primeira tabela no campo eventos que geram os riscos – Independência/inclusão quando da realização de verificação de inventário/ financeiro (magnitude de contratos/Governança/Consultoria; Revisão da segunda tabela para classificação do risco e mitigação	16/11/2020	Gerente da Qualidade
10	Item 1, retirada da menção a norma 17011 por não ser pertinente aos organismos de certificação; Item 4.3 revisão quanto a mandato dos membros para ser prorrogável automaticamente, e retirada de mandato de 2 anos para o presidente do comitê	29/04/2021	Gerente da Qualidade

